

Resolução nº : 10022/2005  
Protocolo nº : 15586/05  
Origem : LAR O BOM CAMINHO DE CURITIBA  
Interessado : LAR O BOM CAMINHO DE CURITIBA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de auxílio, concedido pelo INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ na importância de R\$ 11.552,60 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), ao LAR O BOM CAMINHO DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2004.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**  
Presidente